

## Nota Síntese 3ª sessão SNQ, 29 novembro 2022:

### Presenças

Entidade	Nome	Função
AGIF	PAULO MATEUS	VOGAL AGIF
AGIF	ANTÓNIO SALGUEIRO	ADJ PROCESSOS MELHORIA CONTINUA
AGIF	NELSON FERREIRA	PERITO COORDENADOR
ICNF	MARTA LIMA	FORMAÇÃO
ENB	VITOR REIS	PRESIDENTE ENB
ANEPC	ANDRÉ FERNANDES	COMANDANTE NACIONAL
ANEPC	SUSANA SILVA	DIR NACIONAL BOMBEIROS
LBP	MARCO MARTINS	VICE-PRESIDENTE LBP
GNR	JORGE GOULÃO	COMANDANTE DE DOCTRINA E FORMAÇÃO
GNR	LUIS BRANCO	DIRETOR DE DOCTRINA E FORMAÇÃO

Formato: VPN (Teams)

Dia 29 de novembro de 2022: Início às 17h30 e fim às 19h00.

### 1. Introdução

- a. A presente reunião teve como objetivo discutir os contributos de alterações referentes ao Plano Nacional de Qualificação dos Agentes do SGIFR
- b. O coordenador da SNQ\_SGIFR, Eng. Paulo Mateus, referiu que as alterações propostas devem obrigatoriamente refletir o acordo de todos os representantes.
- c. Se tal não for o caso, as alterações não serão consideradas e o documento mantém-se, nesses temas, tal qual foi apresentado no dia 30 de dezembro de 2021.
- d. Foi referido que o PNQ\_SGIFR foi elaborado de acordo com o referido no ponto 5. da Resolução do Conselho de Ministros 24/2021, de 22 de março

### 2. Temas da agenda

Contributos para o PNQ\_SGIFR na continuação do acordado na sessão anterior (2ª Sessão SNQ):

## GNR:

- a. Na página 54, o código PE2\_po surge repetido com o PE1\_op sendo que este último é o que deverá ser considerado, pois esta atribuição é da GNR. Esta situação tratava-se de um erro no quadro e procedeu-se à correção referida.

## ICNF

- a. Foram acauteladas e esclarecidas com o ICNF um conjunto de dúvidas manifestadas por e-mail e foram incorporadas as seguintes correções:
  - (1) Pág. 32: existe uma gralha na designação do ICNF – refere-se “Instituto Nacional de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF) – deve ser retirado o Nacional. Corrigido
  - (2) Pág. 57: refere-se a existência de 41 UFCD nos referencias e a necessidade de criação de 5 novas unidades de formação; na página 80 refere-se a existência de 42 UFCD no Catálogo e a necessidade de criação de 6 novas estando as tabelas apresentadas em consonância com esta última. Corrigida com base no inscrito na pág. 80.
  - (3) Pág. 81. Com as alterações introduzidas o parágrafo passou a ter a seguinte redação:

*Propõe-se a utilização, como modelo de referência, do processo de certificação de formação profissional específica setorial da DGADR (Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural<sup>1</sup>, regulamentado pela Portaria n.º 354, de 9 de dezembro de 2013, e pelo Despacho n.º 3756, de 26 de maio de 2020. Trata-se de processo, perfeitamente consolidado, que poderá servir de base para a regulamentação específica de formação setorial pelas entidades setoriais SGIFR, nas respetivas AEF. Este procedimento pode inclusivamente ser aplicado diretamente pelo ICNF, no caso do Programa Nacional de Sapadores Florestais, considerando a atribuição constante da leitura conjugada do n.º1, alínea f), do n.º 2 e n.º 3 da Portaria n.º 90/2012 de 30 de março, dado que o ICNF é a autoridade nacional competente para proceder ao reconhecimento das qualificações profissionais.*

*No caso dos Bombeiros Sapadores Florestais, através da utilização do modelo de referência da DGADR, com base no Artigo 1º, do Despacho n.º 3756, de 26 de maio de 2020. Para as certificações setoriais SGIFR, da AEF 861-Proteção de Pessoas e Bens, é necessário o estabelecimento do processo de certificação de formação profissional específica setorial SGIFR, que fica dependente de estabelecimento de regulamento específico por parte da ANEPC, podendo seguir o modelo DGADR sugerido atrás.*

## ANEPC:

- a. Foi referido que a “lista” de micro-certificações de ensino superior constantes de proposta sugerida à ANEPC em setembro de 2022 não é idêntica ao distribuído em dezembro de 2021, quer nas próprias micro-certificações, quer na sua aplicabilidade às diversas funções, uma vez que integraram as propostas que AGIF preparou no seguimento da reunião de identificação de oportunidades de melhoria de 2022 e não aceites pela ANEPC, pelo que as mesmas não devem ser consideradas. Não foram assim consideradas as propostas da AGIF e setembro de 2022, que previam a necessidade de obtenção de microcertificações pelos COS nos níveis III e IV, pelo que se mantém o formato registado no PNQ de dezembro de 2021.

---

<sup>1</sup> <https://www.dgadr.gov.pt/formacao/formacao-especifica-setorial>

- b. Verificada incongruência, por não terem sido contempladas as propostas enviadas pela ANEPC em matéria de UFCD. Ficou agendado trabalho bilateral entre o Cmdte. Carlos Carvalho (ANEPC) e o Eng. António Salgueira (AGIF) e eventual apoio da ENB de modo que até dia 5 de dezembro de 2022 se consensualizasse o documento. Este trabalho implicou a substituição das pág. 129 e 130 (anexos) por nova versão da **Tabela 23 - Supressão e Socorro (SC) - Matriz de Funções e Qualificações de Nível Intermédio**.
- c. Sobre a frequência de micro-certificações por agentes do sistema que não tenham a formação de nível 6, foi feita e aceite a proposta seguinte, na pág. 66:  
*A possibilidade da acreditação de micro-certificações frequentadas, com aprovação, por agentes do sistema que não tenham a formação de nível 6, será efetuada no âmbito do reconhecimento de competências pela Subcomissão Nacional da Qualificação.*

#### **LBP**

- a. A LBP manifesta alinhamento com a posição da ANEPC

#### **ENB**

- a. A ENB manifestou disponibilidade para formatar a proposta enviada de acordo com o modelo de quadro utilizado no Plano para a certificação setorial da área de influência do ICNF e enviou-o no dia 5.12.2022.

### 3. CONCLUSÃO

Considera-se revalidada a versão anterior do PNQ\_SGIFR, enviada em dezembro de 2021, com a incorporação de correções propostas pelas entidades, conforme ponto anterior.

#### Nota adicional:

No dia 07.12.2022 a GNR contestou, por mail enviado a todos os participantes, a proposta enviada pela ENB no dia 5.12.2022, relativa os requisitos de certificação setorial das UFCD do referencial bombeiro/a para o desempenho de funções e atividades chave no SGIFR, pelo que, de acordo com o compromisso inicial, não seriam incluídas no PNQ\_SGIFR, onde constarão apenas e só, as matérias que mereceram consenso de todos.

O Eng. Paulo Mateus informou por e-mail de 07 de dezembro de 2022, que se compromete a inscrever este assunto na próxima reunião da Subcomissão para discussão do mesmo nessa sede.

#### Anexos:

- Versão para publicação do PNQ\_SGIFR